



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA S GUIMARAES D AVILA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, RG nº 0977440-8 – SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 702, Cond. Miami Park – Bairro: Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S GUIMARAES D AVILA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.998/0001-05, sediada na RUA GONCALVES LEDO, 498 ESPÍRITO SANTO, CEP: 69.460-000, na cidade de Coari/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Simonete Guimarães D'Ávila**, RG nº 07224954-3 SSP/AM, CPF nº 272.976.592-15, tendo em vista o que consta no Processo nº (23105.013756/2022-60) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Restaurante da Faculdade de Medicina e anexo da Escola de Enfermagem, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 13/06/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 1.214.698,32 (Hum Milhão, duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 170122

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G2394N

Nota de Empenho: 2022NE000268

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]

SIMONETE BEZERRA GUIMARÃES

Representante Legal da Empresa S Guimaraes D Avila EIRELI,

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/06/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simonete Guimarães D'avila, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 10/06/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino, Diretora**, em 10/06/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030699** e o código CRC **E520A5AC**.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 14/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 30/05/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação eventual de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, poda de equilíbrio, rebaixamento de copa, destoca e erradicação com destoca de árvores, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra. Os serviços serão executados dentro das instalações da Fundaj, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIDECA - 13/06/2022) 344002-34202-2022NE111111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.013756/2022-60.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 10.701.998/0001-05 - S BEZERRA GUIMARÃES MATOS E CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Restaurante da Faculdade de Medicina e anexo da Escola de Enfermagem.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/06/2022 a 13/06/2023. Valor Total: R\$ 1.214.698,32. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 077/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARCKIS LYANDRO FARIAS DE LIMA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 010/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 1009 de 27/05/2022, publicada no DOU em 30/05/2022. Vigência: de 13/06/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 13/06/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MARCKIS LYANDRO FARIAS DE LIMA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 70/2022. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais. Objeto do Edital nº 012/2022, homologado por meio da Portaria G.R. n.º 1.067/2022, de 01/06/2022, publicada no D.O.U. em 02/06/2022. Vigência: de 13/06/2022 a 12/06/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Técnico Administrativo em Educação, Nível E, em regime de 40 horas semanais. Data da Assinatura: 13/06/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE DISTRATOS

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALDIR DIAS DE AMURIM. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 037/2022-S. Firmado em 11/04/2022. Rescindir a partir de 31/05/2022. Assinado em 01/06/2022 por ALDIR DIAS DE AMURIM - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA ALVES. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 069/2021-S. Firmado em 09/06/2021. Rescindir a partir de 02/06/2022. Assinado em 09/06/2022 por ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA ALVES- locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANDRE LUIS CARDOSO TROPIANO. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 036/2021-S. Firmado em 21/05/2021. Rescindir a partir de 06/06/2022. Assinado em 09/06/2022 por ANDRE LUIS CARDOSO TROPIANO- locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JUARA CASTRO DA CONCEIÇÃO. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 037/2021-S. Firmado em 21/05/2021. Rescindir a partir de 06/06/2022. Assinado em 09/06/2022 por JUARA CASTRO DA CONCEIÇÃO - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1210/2022 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.036934/2022-11.
Dispensa Nº 36934/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.
Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E. Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização do vestibular para o curso de Licenciatura em Educação do Campo em 2022.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 13/06/2022 a 13/12/2023. Valor Total: R\$ 18.571,50. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 902/2022 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.013811/2022-10.
Inexigibilidade Nº 1381/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.
Contratado: 05.775.256/0001-94 - PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assinatura da plataforma proquest latin america serviços e produtos para acesso à informação Ltda..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023. Valor Total: R\$ 408.069,98. Data de Assinatura: 24/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 901/2022 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.056674/2021-19.
Pregão Nº 502/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.
Contratado: 16.592.254/0001-86 - LIVRARIA GONCALVES MIRANDA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de de materiais bibliográficos existentes no mercado estrangeiro, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, cd-roms e outros.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 276.789,03. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29395/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106029395202263 . Objeto: Contratação da FUNAPE para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Extensão "Ampliação e modernização do Centro de Excelência em Saltos Ornamentais da UnB". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 1º da Lei nº 8.958/1994, combinado com o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 Declaração de Dispensa em 08/06/2022. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf. Ratificação em 10/06/2022. ENRIQUE HUELVA UNTERNBAUMEN. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 262.112,75. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 13/06/2022) 154040-15404-2022NE800642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.031074/2022. Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 14/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KARINA COELHO BARBOSA
Pregoeira

(SIASGnet - 13/06/2022) 154040-15257-2022NE111111

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 029/2021 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.002491/2022-64; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: JONATHAN THOMAS NETO GAZETO; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 06/06/2022.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 078/2020 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.059049/2020-48; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: SÔNIA MARGARIDA RIBEIRO GUEDES; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto. DATA DA RESCISÃO: 31/03/2022.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 110/2021 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.072253/2021-35; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: SONIA MARIA DE MELO FERANANDES; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 30/05/2022.

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 246, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 246/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 141/2022, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2022 / Unidade Acadêmica: Departamento de Música / Área: Canto e Estruturação Musical / Candidatos Aprovados: 1. Janette Ribeiro Dornellas; 2. Érika Kallina Farias de Oliveira.

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 247, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 247/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 135/2022, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2022 / Unidade Acadêmica: Departamento de Psicologia Clínica / Área: Psicologia. Subárea da Seleção: Fundamentos e Medidas da Psicologia / Candidatos Aprovados: 1. Neidsonei Pereira de Oliveira.

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 248, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 248/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 144/2022, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2022 / Unidade Acadêmica: Departamento de Psicologia Clínica / Área: Psicologia. Subárea da Seleção: Psicologia Social / Candidatos Aprovados: 1. Olga Maria Pimentel Jacobina de Souza; 2. Cláudia de Oliveira Alves; 3. Fernanda Pereira Medeiros; 4. Amanda Pinheiro Said; 5. Robenilson Moura Barreto; 6. Tatiana Farias Moreira; 7. Neidsonei Pereira de Oliveira.

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 249, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 249/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 147/2022, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2022 / Unidade Acadêmica: Departamento de Psicologia Clínica / Área: Psicologia. Subárea da Seleção: Intervenção Terapêutica. / Candidatos Aprovados: 1. Cláudia de Oliveira Alves; 2. Jose Marcelo Oliveira da Luz; 3. Amanda Pinheiro Said; 4. João Antônio de Assis Mallmann; 5. Victoria Ayelen Gomez; 6. Antonio Trevisan; 7. Robenilson Moura Barreto; 8. Paula Maria Trabuço Sousa; 9. Neidsonei Pereira de Oliveira.

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 250, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 250/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 148/2022, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2022 / Unidade Acadêmica: Departamento de Psicologia Clínica / Área: Psicologia. Subárea da Seleção: Psicologia

